



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2034/15

PLL Nº 201/15

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 056 /16 – CUTHAB

Obriga a divulgação da nomenclatura Sistema Único de Saúde (SUS), do seu símbolo oficial e do número de sua ouvidoria nacional nos espaços que especifica, bem como obriga os laboratórios conveniados com o SUS a afixarem relação dos exames realizáveis por este.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 25 de setembro de 2015, fl. 5, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para a sua tramitação, desde o enfoque do âmbito da competência municipal para tratar da matéria.

Ressalvou, entretanto, que “os conteúdos normativos do art. 1º e seus incs., no que tange à obrigação de divulgar nomenclatura e símbolo oficial, com especificação de meios e formas de atuação para os abrangidos por suas normas (divulgação em fachadas, uniformes, veículos, veículos de comunicação visual de entidades privadas e públicas dos diversos Entes da Federação), vênha concedida, não estão ajustados a estrito exercício de poder de polícia, incidindo em violação às normas constitucionais relativas à competência municipal e ao livre exercício da atividade econômica (CF, arts. 30, inc.. I, 170, caput e § único, e 174) e, no que tange a entidades municipais, ao disposto no artigo 94, incs. IV e XII, da Lei Orgânica”.

A Comissão de Constituição e Justiça, na fl. 9, emitiu parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2034/15

PLL N° 201/15

Fl. 2

PARECER N° 056 /16 – CUTHAB

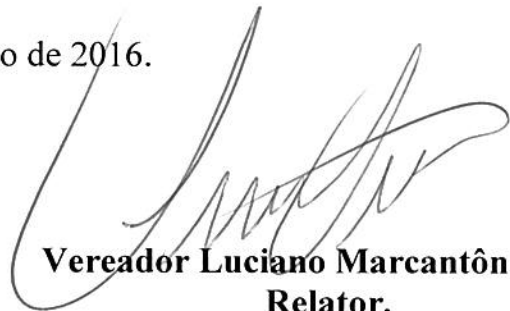
No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a Propositura possui méritos, pois o Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo. Ele abrange desde o simples atendimento ambulatorial até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país.

Amparado por um conceito ampliado de saúde, o SUS foi criado, em 1988 pela Constituição Federal Brasileira, para ser o sistema de saúde dos mais de 180 milhões de brasileiros.

O Projeto em epígrafe, tem como objetivo assegurar em todas as unidades que compõem a rede municipal de saúde e que estejam sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde ou que recebam recursos públicos, sejam divulgados a nomenclatura Sistema Único de Saúde (SUS), o símbolo oficial do SUS, definido pelo Ministério da Saúde, e o número de sua ouvidoria nacional.

Pelo exposto, este Relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 4 de maio de 2016.



**Vereador Luciano Marcantônio,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 24/05/16



Vereador Elizandro Sabino – Presidente



Vereador Engº Comassetto



Vereador Paulino Motorista – Vice-Presidente

Vereadora Fernanda Melchionna

Vereador Delegado Cleiton